



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 235/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
270	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00
Total da Unidade				36.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2320	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.200,00
Total da Unidade				7.200,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
260	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	20.000,00
340	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
Total da Unidade				36.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2330	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	1.500,00
2440	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	4.700,00
2570	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.12.15 16:53:42
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 235/2020

DECRETO Nº 235/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
270	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36.000,00
Total da Unidade				36.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2320	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.200,00
Total da Unidade				7.200,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
260	3190.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	20.000,00
340	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
Total da Unidade				36.000,00

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2330	3390.14.00.00	01000	Diárias – Civil	1.500,00
2440	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	4.700,00
2570	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F68EF856

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/12/2020. Edição 2160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>